DECRETO Nº 2.024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.786, de 14 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021,em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 14 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 2.024/2021.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária - 0301 – Secretaria da Gestão e Governo
0301.04.0122.0010.2019 – Auxilio alimentação dos servidores - SEGOV
Função - 04 Sub-Função - 0122
Programa - 0010 Projeto/Atividade - 2019

78 – 3390.46.00.00.00 – Auxilio alimentação……..…R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2055 – Auxilio alimentação dos servidores - SESAS
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2055

210 – 3390.46.00.00.00 – Auxilio alimentação……..…R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ÓRGÃO 07- *SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
Unidade Orçamentária-0701- Secretaria das Vias e Obras Pùblicas
0701.04.0122.0010.2089 - Auxilio alimentação servidores
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2089

340- 3390.46.00.00.00- Auxilio alimentação……..R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Anexo II do Decreto nº. 2.024/2021.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 0201 – Gabinete do prefeito
0201.04.0122.0010.2007 – Auxilio alimentação dos servidores - GABINETE
Função - 04 Sub-Função - 0122
Programa - 0010 Projeto/Atividade - 2007

45 – 3390.46.00.00.00 – Auxilio alimentação……R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Unidade Orçamentária - 0202 – Gabinete – Sistema de controle interno
0202.04.0124.0004.2009 – Aperfeiçoamento profissional
Função - 04 Sub-Função - 0124
Programa - 0004 Projeto/Atividade - 2009

48 – 3390.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal civil……R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
49 – 3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locom…….R$ 3.000,00 (três mil reais);
50 – 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica…R$ 3.000,00 (três mil reais);

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS – Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.1009– Aquisição de material permanente
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 1009

157 – 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.…R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ÓRGÃO 06- *SECRETARIA DA AGRIC. E DESEN. ECONOMICO E AMBIENTAL*
Unidade Orçamentária-0601- Secretaria da Agric. e Desen. Econômico e Ambiental
0601.04.0122.0010.2077 - Auxilio alimentação servidores
Função- 04 Sub-Função- 0122
Programa- 0010 Projeto/Atividade-2077

298- 3390.46.00.00.00- Auxilio alimentação…….R$ 6.000,00 (seis mil reais);

ÓRGÃO 09- *ENCARGOS ESPECIAIS*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- 0901- SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.0843.0000.0001- **Precatórios e sentenças judiciais**
Função- 28 Sub-Função- 0843
Programa- 0000 Projeto/Atividade- 0001

389-3390.91.00.00.00- Sentenças judiciais……..……...R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);